



Ofício nº 1149/09 - (Sr. Julio Kneass) 25.03.09
Ofício Circular nº 24/09 Ofício nº 1148/09 - (Jose Sarney)
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

033/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 649/2009

Campo Mourão, 25/02/09 Horas 13:40

Conselheiro
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	☒	☐
REJEITADO	☐	☐
RETIRADO	☐	☐
Sala das Sessões <u>23/03/2009</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

13/03/2009

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o plenário, o envio de ofício ao **Senhor JULIO PEDROSA – Diretor Executivo da SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicação** e ao **Presidente do Senado Excelentíssimo Senhor JOSÉ SARNEY**, com o intuito de solicitar a doação de 10 exemplares da edição atualizada da Constituição Brasileira para pessoas com deficiência visual em Braille, para as seguintes entidades de Campo Mourão:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO

BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROFESSOR EGIDIO MARTELO

BIBLIOTECA RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS

ESCOLA MUNICIPAL NARCISO SIMÃO DO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ

UTFPR DE CAMPO MOURÃO

ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

ESCOLA UNIDADE POLO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESCOLA MUNICIPAL ERONI MACIEL RIBAS

JUSTIFICATIVA:

Em nossa Campo Mourão existem diversas pessoas com deficiência visual e como o Senado Brasileiro sempre tem atendido prontamente aos pedidos de Campo Mourão, o Poder Legislativo de Campo Mourão apresenta esta reivindicação.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de fevereiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Enviar cópia p.

As entidades citadas

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Março de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

033/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 649/2009

Campo Mourão, 25/03/09 Horas 13:40

Guilherme
PROTÓCOLISTA

*Ac Autor para
conclusão*

Q.m, 05/03/09

[Signature]
VALTER FRANCISCO
Assessor Jurídico
OAB/PR 39.139

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o plenário, o envio de ofício ao **Senhor JULIO PEDROSA – Diretor Executivo da SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicação** e ao **Presidente do Senado Excelentíssimo Senhor Presidente JOSÉ SARNEY**, com o intuito de solicitar a doação de 10 exemplares da edição atualizada da Constituição Brasileira para pessoas com deficiência visual em Braille, para as seguintes entidades de Campo Mourão:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO

BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROFESSOR EGIDIO MARTELO

BIBLIOTECA RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS

ESCOLA MUNICIPAL NARCISO SIMÃO DO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ

UTFPR DE CAMPO MOURÃO

ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

ESCOLA UNIDADE POLO

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____/2009	☐ Projeto de Lei nº	_____/2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2009	☐ Projeto de Resolução	_____/2009
☒ Requerimento	<u>649</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2009
☐ Outros	_____/2009	☐ Moção nº	_____/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 12/03/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391